



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 68, DE 23 DE JUNHO DE 2021

Aprovar incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O atual cenário de grande complexidade sanitária em âmbito estadual, face a pandemia da COVID-19;

A necessidade de estimular a cobertura vacinal contra o coronavírus para alcance mínimo de 90% da cobertura referente à segunda dose (D2);

A decisão da plenária da CIB-PB na 12ª Reunião Extraordinária, que aconteceu em 23 de junho de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar incentivo financeiro para os municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal da campanha de vacinação COVID-19, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS

Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB

ANEXO I

INCENTIVO FINANCEIRO PARA OS MUNICÍPIOS COM MELHORES DESEMPENHOS DE COBERTURA VACINAL DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19.

Aprovar o repasse de incentivo financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado aos profissionais envolvidos na operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19, pelo período de cinco meses, destinado aos 20 municípios com melhores desempenhos de cobertura vacinal (D2).

Os recursos orçamentários de que tratam este Incentivo Financeiro, correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, devendo onerar a Funcional Programática 25.101.10.302.5007.2950.334041.110.

JUSTIFICATIVA: Diante do atual cenário de grande complexidade sanitária, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba decide por estimular o aumento da cobertura vacinal contra o coronavírus para no mínimo 90% da D2.

OBJETIVO: Premiar mensalmente, os profissionais de 20 municípios envolvidos na vacinação, com um incentivo financeiro por alcance de melhores desempenhos na cobertura vacinal contra COVID-19 (D2), pelo período de cinco meses.

CRITÉRIOS: Para a escolha dos 20 (vinte) primeiros municípios que farão jus a este incentivo financeiro, serão considerados os seguintes critérios:

- O indicador definido para avaliação dos 20 municípios com melhores desempenhos na cobertura vacinal contra a Covid, será o registro de doses aplicadas (D2) no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (Novo SI-PNI - online);
- Caso ocorra empate na cobertura vacinal, será utilizado como critério de desempate o maior quantitativo populacional acima de 18 anos vacinados;
- Os municípios vencedores serão excluídos nas análises subsequentes.

VALOR DO INCENTIVO PARA PREMIAÇÃO

- Fica definido o valor de R\$ 3.000 (três mil reais) para cada equipe de saúde da família cadastrada no Sistema E-gestor AB dos municípios vencedores;

- Os valores transferidos aos municípios deverão ser utilizados, exclusivamente, para pagamento dos profissionais envolvidos na vacinação, sendo preferencialmente para Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Enfermeiros. A definição dos profissionais fica condicionada a análise do gestor local, de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma da análise e transferências de recursos

Período de Execução	Corte das datas para análise de doses aplicadas (D2)	Mês de transferência dos recursos
Julho	31/07/2021	Agosto
Agosto	31/08/2021	Setembro
Setembro	30/09/2021	Outubro
Outubro	31/10/2021	Novembro
Novembro	30/11/2021	Dezembro

OBSERVAÇÕES:

- Cada Equipe de Saúde da Família deve acompanhar uma população de 2.000 a 4.000 pessoas.
- Cada Agente Comunitário de Saúde deve acompanhar um número máximo de 750 pessoas.

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM Nº DE ESF E POPULAÇÃO

Municípios	IBGE	Nº de ESF com incentivo do Ministério da Saúde	População
ÁGUA BRANCA	250010	5	10.234
AGUIAR	250020	2	5.640
ALAGOA GRANDE	250030	12	28.496
ALAGOA NOVA	250040	8	20.849
ALAGOINHA	250050	7	14.489
ALCANTIL	250053	3	5.492
ALGODÃO DE JANDAÍRA	250057	1	2.567
ALHANDRA	250060	8	19.588
AMPARO	250073	1	2.238
APARECIDA	250077	4	8.347
ARAÇAGI	250080	9	16.987
ARARA	250090	6	13.470
ARARUNA	250100	8	20.312
AREIA	250110	10	22.819
AREIA DE BARAÚNAS	250115	1	2.128
AREIAL	250120	3	6.998
AROEIRAS	250130	10	19.153
ASSUNÇÃO	250135	2	3.990
BAÍA DA TRAIÇÃO	250140	4	8.993

BANANEIRAS	250150	9	21.318
BARAÚNA	250153	2	4.892
BARRA DE SANTA ROSA	250160	6	15.384
BARRA DE SANTANA	250157	4	8.359
BARRA DE SÃO MIGUEL	250170	3	6.036
BAYEUX	250180	27	96.880
BELÉM	250190	8	17.676
BELÉM DO BREJO DO CRUZ	250200	3	7.342
BERNARDINO BATISTA	250205	2	3.501
BOA VENTURA	250210	3	5.366
BOA VISTA	250215	3	7.051
BOM JESUS	250220	1	2.561
BOM SUCESSO	250230	2	4.975
BONITO DE SANTA FÉ	250240	5	11.917
BOQUEIRÃO	250250	8	17.804
BORBOREMA	250270	2	5.263
BREJO DO CRUZ	250280	5	14.122
BREJO DOS SANTOS	250290	3	6.449
CAAPORÃ	250300	9	21.828
CABACEIRAS	250310	3	5.611
CABEDELO	250320	20	67.736
CACHOEIRA DOS ÍNDIOS	250330	5	10.244
CACIMBA DE AREIA	250340	2	3.682
CACIMBA DE DENTRO	250350	7	17.187
CACIMBAS	250355	4	7.173
CAIÇARA	250360	3	7.201
CAJAZEIRAS	250370	24	61.993
CAJAZEIRINHAS	250375	2	3.193
CALDAS BRANDÃO	250380	3	6.014
CAMALAUÍ	250390	2	6.013
CAMPINA GRANDE	250400	105	409.731
CAPIM	250403	3	6.523
CARAÚBAS	250407	2	4.162
CARRAPATEIRA	250410	1	2.659
CASSERENGUE	250415	4	7.468
CATINGUEIRA	250420	2	4.932
CATOLÉ DO ROCHA	250430	10	30.546
CATURITÉ	250435	2	4.852
CONCEIÇÃO	250440	8	18.982
CONDADO	250450	3	6.654
CONDE	250460	9	24.670
CONGO	250470	2	4.786
COREMAS	250480	7	15.445
COXIXOLA	250485	1	1.921
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	250490	7	17.319
CUBATI	250500	4	7.797

CUITÉ	250510	9	20.338
CUITÉ DE MAMANGUAPE	250523	3	6.353
CUITEGI	250520	3	6.803
CURRAL DE CIMA	250527	3	5.227
CURRAL VELHO	250530	1	2.516
DAMIÃO	250535	2	5.330
DESTERRO	250540	4	8.297
DIAMANTE	250560	3	6.552
DONA INÊS	250570	5	10.453
DUAS ESTRADAS	250580	2	3.596
EMAS	250590	1	3.522
ESPERANÇA	250600	12	33.007
FAGUNDES	250610	5	11.253
FREI MARTINHO	250620	1	2.989
GADO BRAVO	250625	4	8.316
GUARABIRA	250630	20	58.833
GURINHÉM	250640	7	14.129
GURJÃO	250650	2	3.428
IBIARA	250660	3	5.929
IGARACY	250260	3	6.117
IMACULADA	250670	5	11.819
INGÁ	250680	9	18.103
ITABAIANA	250690	10	24.477
ITAPORANGA	250700	9	24.692
ITAPOROROCA	250710	7	18.664
ITATUBA	250720	5	10.962
JACARAÚ	250730	6	14.431
JERICÓ	250740	3	7.739
JOÃO PESSOA	250750	196	809.015
JOCA CLAUDINO	251365	1	2.636
JUAREZ TÁVORA	250760	4	7.936
JUAZEIRINHO	250770	7	18.171
JUNCO DO SERIDÓ	250780	3	7.150
JURIPIRANGA	250790	5	10.756
JURU	250800	5	9.867
LAGOA	250810	2	4.666
LAGOA DE DENTRO	250820	4	7.719
LAGOA SECA	250830	13	27.503
LASTRO	250840	1	2.737
LIVRAMENTO	250850	3	7.256
LOGRADOURO	250855	2	4.332
LUCENA	250860	6	13.080
MÃE D'ÁGUA	250870	2	4.009
MALTA	250880	3	5.759
MAMANGUAPE	250890	18	44.882
MANAÍRA	250900	4	10.955

MARCAÇÃO	250905	4	8.558
MARI	250910	11	21.837
MARIZÓPOLIS	250915	3	6.617
MASSARANDUBA	250920	6	13.918
MATARACA	250930	4	8.434
MATINHAS	250933	2	4.500
MATO GROSSO	250937	1	2.908
MATURÉIA	250939	3	6.569
MOGEIRO	250940	7	13.284
MONTADAS	250950	3	5.669
MONTE HOREBE	250960	2	4.816
MONTEIRO	250970	14	33.222
MULUNGU	250980	5	9.902
NATUBA	250990	5	10.454
NAZAREZINHO	251000	4	7.301
NOVA FLORESTA	251010	5	10.638
NOVA OLINDA	251020	3	5.949
NOVA PALMEIRA	251030	2	4.906
OLHO D'ÁGUA	251040	3	6.526
OLIVEDOS	251050	2	3.932
OURO VELHO	251060	2	3.039
PARARI	251065	1	1.771
PASSAGEM	251070	1	2.419
PATOS	251080	41	107.605
PAULISTA	251090	6	12.347
PEDRA BRANCA	251100	2	3.801
PEDRA LAVRADA	251110	3	7.843
PEDRAS DE FOGO	251120	12	28.458
PEDRO RÉGIS	251272	3	6.089
PIANCÓ	251130	8	16.075
PICUÍ	251140	6	18.703
PILAR	251150	6	11.917
PILÕES	251160	3	6.635
PILÕEZINHOS	251170	2	4.976
PIRPIRITUBA	251180	4	10.579
PITIMBU	251190	8	19.065
POCINHOS	251200	9	18.564
POÇO DANTAS	251203	2	3.888
POÇO DE JOSÉ DE MOURA	251207	2	4.307
POMBAL	251210	12	32.801
PRATA	251220	2	4.209
PRINCESA ISABEL	251230	12	23.345
PUXINANÃ	251240	7	13.680
QUEIMADAS	251250	18	43.967
QUIXABÁ	251260	1	1.956
REMÍGIO	251270	9	19.621

RIACHÃO	251274	2	3.588
RIACHÃO DO BACAMARTE	251275	2	4.521
RIACHÃO DO POÇO	251276	2	4.509
RIACHO DE SANTO ANTÔNIO	251278	1	1.948
RIACHO DOS CAVALOS	251280	3	8.526
RIO TINTO	251290	9	24.176
SALGADINHO	251300	2	3.885
SALGADO DE SÃO FÉLIX	251310	5	12.140
SANTA CECÍLIA	251315	3	6.558
SANTA CRUZ	251320	3	6.583
SANTA HELENA	251330	3	5.889
SANTA INÊS	251335	2	3.595
SANTA LUZIA	251340	6	15.382
SANTA RITA	251370	33	136.586
SANTA TERESINHA	251380	2	4.573
SANTANA DE MANGUEIRA	251350	3	5.162
SANTANA DOS GARROTOS	251360	4	7.031
SANTO ANDRÉ	251385	1	2.521
SÃO BENTINHO	251392	2	4.529
SÃO BENTO	251390	15	34.031
SÃO DOMINGOS	251396	2	3.073
SÃO DOMINGOS DO CARIRI	251394	1	2.615
SÃO FRANCISCO	251398	2	3.392
SÃO JOÃO DO CARIRI	251400	2	4.199
SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	250070	8	18.034
SÃO JOÃO DO TIGRE	251410	2	4.422
SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA	251420	4	7.630
SÃO JOSÉ DE CAIANA	251430	2	6.359
SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	251440	2	4.682
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	251450	10	20.251
SÃO JOSÉ DE PRINCESA	251455	2	4.003
SÃO JOSÉ DO BONFIM	251460	2	3.557
SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ	251465	1	1.801
SÃO JOSÉ DO SABUGI	251470	2	4.141
SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	251480	2	3.628
SÃO JOSÉ DOS RAMOS	251445	3	5.957
SÃO MAMEDE	251490	3	7.724
SÃO MIGUEL DE TAIPU	251500	3	7.368
SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	251510	5	11.661
SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO	251520	2	3.489
SÃO VICENTE DO SERIDÓ	251540	5	10.775
SAPÉ	251530	19	52.625
SERRA BRANCA	251550	5	13.699
SERRA DA RAIZ	251560	2	3.148
SERRA GRANDE	251570	2	2.909

SERRA REDONDA	251580	3	7.041
SERRARIA	251590	3	6.099
SERTÃOZINHO	251593	2	5.024
SOBRADO	251597	3	7.783
SOLÂNEA	251600	11	26.407
SOLEDADE	251610	7	14.989
SOSSÊGO	251615	2	3.555
SOUSA	251620	28	69.444
SUMÉ	251630	6	16.966
TACIMA	251640	4	10.911
TAPEROÁ	251650	7	15.376
TAVARES	251660	7	14.726
TEIXEIRA	251670	6	15.161
TENÓRIO	251675	2	3.058
TRIUNFO	251680	5	9.455
UIRAÚNA	251690	7	15.242
UMBUZEIRO	251700	5	9.907
VÁRZEA	251710	1	2.810
VIEIRÓPOLIS	251720	3	5.348
VISTA SERRANA	250550	1	3.798
ZABELÊ	251740	1	2.240
Total		1.461	

Fonte: E-gestor/Relatório financiamento Equipes /maio de 2021.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB